



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3170 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10621/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto nº 11.848, de 26 dezembro de 2023 da Presidência da República, alterado pelo Decreto Federal nº 12.030, de 27 de maio de 2024, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras que será realizada no período de 21 a 25 de outubro de 2025;

Considerando a Resolução nº 71, de 19 de julho de 2024, do Governo do Estado do Paraná, que convoca IV Conferência Estadual LGBTI+;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, a ser realizada no dia 9 de junho de 2025, às 19h30, no auditório PDE do Centro de Ciências Humanas e da Educação e do Centro de Letras, Comunicação e Artes da UENP, com o tema: “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 38/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

2. Levi José Batista, Cadastro Municipal nº 01.004.016.0088.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5095 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Doutor Gladstone Drummond, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Ricardo Fernandes Marinho, Cadastro Municipal nº 01.004.014.0049.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5096 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Doutor Gladstone Drummond, 345, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Tomás Aimone Filho, Cadastro Municipal nº 01.004.014.0037.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5097 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Doutor Gladstone Drummond, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Eliene Martins da Silva, Cadastro Municipal nº 01.004.014.0073.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5098 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Doutor Gladstone Drummond, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 15 de maio de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3782/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Decreto 10.621/2025, que convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, composta pelos seguintes membros:

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Diego de Souza Silva

Membros:

Marcelli Victoria Godoi

Milene Moraes Vieira

Cíntia Bruno Ferreira Garcia

IV - Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e executar todas as etapas preparatórias e operacionais da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, incluindo a elaboração do Regimento Interno e do Relatório Final.

V - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal